## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MAUNICIPAL DE DIANÓPOLS

Lei N. 507/89 de 08 de Maio de 1989.

"DÃ ANISTIA DO IPTU E DÃ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1- Ficam isentos os pagamento do IPTU todos os devedores dest te município dos anos anteriores a 1988, inclusive.

Art. 2. - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação , 'revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLI, ESTADO DO TOCANTIS, EM 08 DE MAIO DE 1989.

Deodato Costa Póvoa
Prefeiro Municipal